

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 420/2021/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco, nesta Capital, e a empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Doutor Antônio Bento, nº 560, Conjunto 1007, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04750-001 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.467/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **STÉPHANIE MARIA DOROTHEÉ HABRICH GUAZZELLI**, alemã, casada, administradora, portadora do RNE nº. WO64003-F CGP/DIREX/DPF, CPF: 153.507.078-17, residente e domiciliada na Rua Senador Vergueiro, nº 806, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: 04739-060, São Paulo/SP, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 420/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 11762/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 420/2021/SMEC até 31/12/2022**, contado a partir de 24 de agosto de 2022 – referente a CONTRATAÇÃO DE 5.785 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) ASSINATURAS DO JORNAL INFANTO JUVENIL, DENOMINADO JORNAL JOCA, PARA DISTRIBUIÇÃO À REDE DE ENSINO, conforme especificado na justificativa de NUP nº 9.299237/2022, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de setembro/2022, nos termos do artigo 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 11762/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 420/2021/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



Assinado de forma digital por EDITORA
MAGIA DE LER LTDA:09039467000110
Dados: 2022.08.23 16:22:22 -03'00'

STÉPHANIE MARIA DOROTHEÉ HABRICH GUAZZELLI
Editora Magia de Ler LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. Laure Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67
2. Rafael Lucas CIC/CPF: 029.690.672-77

Onde se lê: no período de 14.7.2022 a 25.8.2022

Onde se lê: no período de 14.7.2022 a 17.8.2022

Boa Vista - RR, em 19 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 141/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Valderleide Baraúna Brandão, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - MEMBROS NATOS:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MÔNICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): KARLLA BIANCA SÁ PIMENTEL

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CÍCERA LUIZA DIAS

II - MEMBROS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021 A 2024:

a) Representante dos Professores:

Titular: MALENA GOMES PENHALOSA

Suplente: CIBELY LOBATO DA COSTA

Titular: JACKELINE DE JESUS COSTA

Suplente: LEIDE BARBARA GUILHERME DO NASCIMENTO

b) Representante dos Funcionários:

Titular: AUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: JOSEANE MOTA DE MESQUITA

Titular: LIDYANNE SILVA DE SOUZA

Suplente: KELIANE EVANGELISTA DOS SANTOS

c) Representante dos Pais

Titular: ELIS SAMARA NASCIMENTO OLIVEIRA

Suplente: JOSIELY DOS SANTOS PORTO

Titular: MIRIAN DENIS RAMOS SOUSA

Suplente: MARIA DO SOCORRO ROCHA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar Escola Municipal Valderleide Baraúna Brandão, para o Biênio 02/2022 a 02/2024, conforme abaixo relacionados:

DIRETORIA

Presidente: MALENA GOMES PENHALOSA

Vice - presidente: AUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS

1º Secretário(a): LEIDE BARBARA GUILHERME DO NASCIMENTO

1º Tesoureiro(a): LIDYANNE SILVA DE SOUZA

CONSELHO FISCAL

Presidente: KELIANE EVANGELISTA DOS SANTOS

1º Conselheiro(a): JACKELINE DE JESUS COSTA

2º Conselheiro(a): MIRIAN DENIS RAMOS SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2022.

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11762/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 420/2021/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 420/2021/SMEC até 31/12/2022, contado a partir de 24 de agosto de 2022 - referente a CONTRATAÇÃO DE 5.785 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) ASSINATURAS DO JORNAL INFANTO JUVENIL, DENOMINADO JORNAL JOCA, PARA DISTRIBUIÇÃO À REDE DE ENSINO, conforme especificado na justificativa de NUP nº 9.299237/2022, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP

CNPJ: 09.039.467/0001-10

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26345/2019/SMEC (desmembramento nº 6658/2020)

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 221/2020/SMEC até 31/12/2022, contado a partir de 31 de agosto de 2022 - referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, LOTE I, conforme especificado na justificativa de NUP nº 9.268748/2022, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVENIO PNAE.